



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

EDITAL Nº 05/2016/CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO/IFTO, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016/2

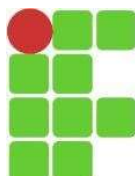
O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 607/2014/IFTO/REITORIA, 18 DE AGOSTO DE 2014, publicada no DOU dia 18 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, aprovado no Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins em 30 de junho de 2011 e alterado pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, torna público que estão abertas as vagas do processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil para os alunos dos Cursos: Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Agricultura Subsequente ao Ensino Médio, Técnico em Informática Concomitante ao Ensino Médio e Técnico em Agricultura Concomitante ao Ensino Médio do Campus Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - 2016/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital e realizado pelo *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;
- 1.2 - A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão designada pela Portaria nº 392/2015/REITORIA/IFTO, alterada pela portaria 435/2016/REITORIA/IFTO, de 23 de maio de 2016, que será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Processo, bem como encaminhar para publicidade todas as fases, resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo;
- 1.3 - Para concorrer as modalidades de Assistência Estudantil 2016/2 o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente no IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;
- 1.4 - Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência, previsto no item 2 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso;
- 1.5 - Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar *per capita*;
- 1.5.1 - Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;
- 1.6 – Os benefícios poderão ser cumulativos.

2 – DOS BENEFÍCIOS

A concessão dos benefícios fica condicionada ao repasse de recursos pelo Governo Federal referente ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).



Av. João Maximino de Alencar – Nº 728
77.493-000 – Centro – Lagoa da Confusão - TO
(63) 3364-1571
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

2.1 – Auxílio Alimentação

- 2.1.1 – Consiste na concessão de auxílio financeiro para refeição diária, para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2.1.2 - O valor do benefício será de R\$176,00, pagos mensalmente;
- 2.1.3 - Serão beneficiados até 07 estudantes;
- 2.1.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de agosto a dezembro de 2016.
- 2.1.5 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.2 – Auxílio Transporte Intermunicipal

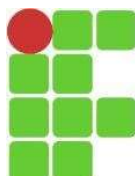
- 2.2.1 – Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos estudantes residentes em área rural ou em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio;
- 2.2.2 - O valor do benefício será de R\$ 264,00, pagos mensalmente;
- 2.2.3 - Serão beneficiados até 15 estudantes;
- 2.2.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de agosto a dezembro de 2016.
- 2.2.5 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.3 – Auxílio Moradia

- 2.3.1 - Consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de outros municípios ou estados que não possuam familiares diretos (pai, mãe, irmão) ou responsáveis legais na região onde estudam;
- 2.3.2 - O valor do benefício será de R\$ 352,00, pagos mensalmente;
- 2.3.3 - Serão beneficiados até 04 estudantes;
- 2.3.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de agosto a dezembro de 2016.
- 2.3.5 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

2.4 – Auxílio Bolsa - Formação Profissional

- 2.4.1- Consiste na inserção do estudante em atividades nas dependências do IFTO Campus Lagoa da Confusão, visando a integração social, cultural e aperfeiçoamento profissional por meio do desenvolvimento de atividades orientadas;
- 2.4.2- A carga horária será de 12 horas semanais, dividido em três dias com carga horária diária de 4 horas;
- 2.4.3- O horário de atividade no período noturno não poderá ultrapassar às 22h:00min;
- 2.4.4- A distribuição de tarefas será de responsabilidade do Coordenador do Setor;
- 2.4.5- Outros detalhes concernentes a esta modalidade estarão expressos no Termo de Compromisso;
- 2.4.6 - O valor do benefício será de R\$ 352,00, pagos mensalmente;
- 2.4.7 - Serão beneficiados até 06 estudantes;
- 2.4.8 - A vigência do auxílio será a partir da assinatura do termo de compromisso até o último dia letivo;
- 2.4.9 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.
- 2.4.10- Na publicação do resultado definitivo, também será divulgado uma lista de suplentes, sendo estes chamados por ordem de classificação e disponibilidade de horário à medida que forem surgindo vagas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

2.5 – Auxílio aos Pais Estudantes

2.5.1 - Consiste na concessão de auxílio financeiro aos pais estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade incompletos. Esse auxílio visa minimizar situações estressoras e de desgastes emocional dos estudantes, que durante o horário de aula necessitam deixar seus filhos aos cuidados de terceiros.

2.5.2 - O valor do benefício será de R\$ 264,00, pagos mensalmente;

2.5.3 - Serão beneficiados até 03 estudantes;

2.5.4 - A vigência do auxílio corresponderá ao período de agosto a dezembro de 2016.

2.5.5 – Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 - As inscrições serão realizadas por meio de Ficha Social do Estudante (perfil socioeconômico), **anexo I devidamente preenchida e acompanhada de cópias de documentos relacionados no item 09 deste Edital;**

3.3- A Ficha Social do Estudante estará à disposição dos candidatos na página <http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos> e na secretaria do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão no período de 10 de agosto a 17 de agosto de 2016, nos horários de 08h às 12h e das 18h às 22h, podendo ser preenchida em casa. Entretanto, os candidatos devem obedecer rigorosamente a data limite de 17 de agosto de 2016, data em que se encerram as inscrições, para a devolução da Ficha Social do Estudante;

3.4 - As informações prestadas na Ficha Social do Estudante, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo ao Serviço Social o direito de eliminar do processo seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem má fé;

3.5 - Fica sob a responsabilidade do candidato entregar toda documentação exigida no ato da inscrição;

3.6 - A Ficha Social do Estudante, por conter informações sigilosas, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Local de Assistência Estudantil;

3.7- Não será aceita Ficha Social do Estudante entregue fora do prazo estabelecido;

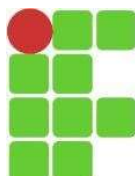
3.8- O estudante que não for selecionado poderá retirar seus documentos na Secretaria em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final. Após esse período a documentação será descartada;

3.9- O candidato que **não apresentar os documentos exigidos** estará automaticamente **desclassificado**.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A seleção e classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda *per capita*, conforme estabelecido no item 1.5.1 deste Edital;

4.2 - Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado de sua respectiva modalidade de assistência;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

4.3 - O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil – 2016/2 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase	Inscrições.
2ª Fase	Análise da Ficha Social do Estudante, documentos e Entrevistas.
3ª Fase	Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.

4.4 – Os horário das entrevistas serão divulgados na página <http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos> e nas dependências do IFTO/ *Campus* Avançado Lagoa da Confusão no dia 17/08/2016.

4.5– Em caso de empate, para fins de seleção, faz-se o desempate levando em conta sucessivamente os critérios seguintes:

- a) Maior vulnerabilidade social indicada na visita domiciliar;
- b) Maior número de pessoas na família.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 - Será desclassificado e eliminado do processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2016/2 o candidato que:

- a) Não preencher todos os itens da Ficha Social do Estudante (anexo I);
- b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 9 deste Edital;
- c) Não comparecer a entrevista social.

6 – DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

6.1 - Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como, as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

6.2 - Será desligado do Programa de Assistência o estudante que for identificado fazendo uso indevido do benefício;

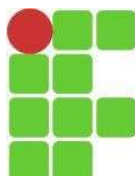
6.3- Será desligado o estudante do Auxílio Formação Profissional que tiver 03 (três) faltas consecutivas e 05 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do IFTO *Campus* Lagoa da Confusão;

6.4 - Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

6.5 - A desistência de qualquer auxílio deverá ser comunicada à algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

6.6- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

6.7- Infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A divulgação do resultado final está prevista para o dia 26 de agosto de 2016, na página <http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos> e nas dependências do IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão podendo sofrer alteração para antes ou depois dessa data;

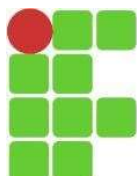
7.2- No dia 26 de agosto, data da divulgação do resultado final, os alunos selecionados deverão comparecer a Secretaria do IFTO para assinatura do Termo de Compromisso nos horários de 08h às 12h e das 18h às 22h;

7.2 - O candidato selecionado deverá aguardar novas publicações com informações pertinentes à sua apresentação junto à Comissão Local de Assistência Estudantil para procedimentos de formalização ao auxílio requerido.

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 - As atividades para o processo de seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

Datas	Cronograma de Atividades	Local
09/08/2016	Publicação do Edital N°001/2016- Programa de Assistência Estudantil;	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos .
10/08/2016 a 17/08/2016	Retirada da Ficha Social do Estudante e período de inscrições;	Secretaria do <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos
18/08/2016 e 19/08/2016	Análise da Ficha Social do Estudante e documentação solicitada; entrevistas	Serviço Social.
22/08/2016	Resultado preliminar.	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos
23/08/2016	Recurso contra resultado preliminar.	Secretaria do <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão
24/08/2016	Análise dos recursos.	Serviço Social.
26/08/2016	Resultado Final.	Dependências do IFTO/ <i>Campus</i> Avançado Lagoa da Confusão e Página http://lagoa.ifto.edu.br/index.php/processos-seletivos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

29/08/2016	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades para Bolsa – Formação Profissional. (Observar data da reunião no mural do Serviço Social).	Campus Lagoa da Confusão
-------------------	---	--------------------------

9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)

9.1 Documentação exigida:

- a) CPF E RG (do candidato);
- b) CPF E RG (do responsável legal, se o candidato for menor de idade);
- c) Comprovante de renda do próprio estudante e demais membros da família, que trabalham e residem juntos, com idade superior a 18 anos, quais sejam: contracheques, holerites, cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas de atualização salarial).
- d) Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar a carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego);
- e) Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso) de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
- f) Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem (recente);
- g) Comprovante de despesa de água e energia;
- h) Comprovante de pagamento de aluguel recente
- i) Declaração dos membros da família que residem juntos conforme ANEXO II;
- j) Declaração de próprio punho do estudante justificando o desejo e necessidade do auxílio;
- k) Comprovante de conta bancária, do próprio estudante (se possuir);
- l) Cópia do cartão bancário do próprio estudante. (se possuir).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes cadastrados via CPF por meio de depósito bancário ou Conta corrente (se houver);

10.2 - Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

10.3 - O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação;

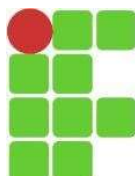
10.4 - O estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não for contemplado em um dos benefícios escolhidos poderá ser convocado para receber outro benefício, dependendo assim de recursos disponíveis e número de vagas;

10.5 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Lagoa da Confusão - TO, 09 de agosto de 2016.

Valquires Martins de Santana

Diretor do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão



Av. João Maximino de Alencar – N° 728
77.493-000 – Centro – Lagoa da Confusão - TO
(63) 3364-1571
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO I

FICHA SOCIAL DE ESTUDANTE

Escolha até três auxílios de acordo com sua necessidade. Utilize I para primeira prioridade, II para segunda prioridade e III para terceira prioridade.

- () Auxílio de Formação Profissional (Estudante Colaborador) * () Auxílio Moradia
() Auxílio Alimentação
() Auxílio Transporte Rural ou Intermunicipal () Auxílio aos Pais Estudantes

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE QUESTIONÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: _____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____ Sexo: M () F ()
Data de nascimento: ____/____/____ N°. de filhos _____
Raça/cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Vive com companheiro(a)
() Separado judicialmente () Divorciado(a) () Outro
Curso: _____ Turno: _____ Matrícula _____
Módulo/Ano _____ Modalidade: Subsequente () Concomitante ()
e-mail: _____ redes sociais: _____
***Somente para quem optar pelo auxílio de Formação Profissional. Opção de turno para exercer a atividade:**
() Matutino () Vespertino () Noturno

2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:

Endereço: _____ Bairro _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP: _____
referência _____
Telefones: Residência/Recado _____
Celular _____ Trabalho _____

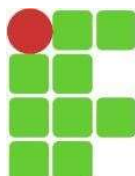
2.1 - Como você mora?

- () com uma família de favor () só com o pai () só com a mãe () com os irmãos () com toda a família
() em pensionato ou pensão () com os filhos () em um quarto alugado de uma família () com parentes
() casa do estudante () república () com amigos () república paga pelo poder público () sozinho
() com o cônjuge () Outra situação: _____

2.2 – Local onde morava antes de ingressar no IFTO? _____

Quanto tempo reside em Lagoa da Confusão? _____

2.3 - Tipo de moradia de sua família: () Casa () Apto () Quitinete () Edícula () Quarto () outro





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

() Própria quitada () Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ _____
 () Alugada -valor: R\$ _____ Divide aluguel com outras pessoas? () Não () Sim - Quantas? _____
 () CedidaPor quem? _____
 () herdadaDe quem? _____ () outros

2.4 - Número de cômodos da casa: () banheiro () quarto () sala () cozinha () garagem
 () quintal () área de serviço () outros _____

2.5 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora.

I Descrição	Quantidade				Descrição	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Caminhonete					DVD				
Carro					Geladeira				
Moto					Freezer				
Bicicleta					Tablet				
TV por assinatura					Forno Micro-ondas				
TV em cores					Micro computador				
Telefone fixo					Notebook				
Máquina de lavar					Celular				
Internet									

3 - COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:

3.1 - Seus pais são: Casados () Separados () Pai falecido () Mãe falecida () Pai desconhecido
 Mãe desconhecida () Se separados, você mora: () Pai () Mãe () Outros _____

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não () Sim ()

Tem outro tipo de pensão? _____ Valor: _____

Informações da PAI – Nome: _____ CPF _____

Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone : _____

() Empregado. Local de trabalho: _____ Telefone: _____

Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____

Declara imposto de renda: () Não () Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

() Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade _____

Renda _____ mensal _____ aproximada

R\$ _____ () Desempregado.

Desde quando? _____

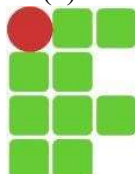
() Aposentado. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____

() Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____

() Falecido. Deixou pensão? () Não () sim. Atividade que exercia _____

() Separado. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____

() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

() Outra situação _____

Informações da MÃE – Nome: _____

CPF _____

Idade _____ Escolaridade: _____ Profissão _____

Endereço _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

() Empregada. Local de trabalho: _____ Telefone _____

Atividade/Função que exerce: _____ Renda mensal R\$ _____

Declara imposto de renda: () Não () Sim (apresentar cópia declaração imposto de renda)

() Trabalho informal (bicos) Tipo de atividade _____

Renda mensal aproximada R\$ _____

() Desempregada. desde quando? _____

() Aposentada. Cargo que exercia _____ Remuneração R\$ _____

() Pensionista. Pensão proveniente de _____ Valor R\$ _____

() Falecida. Deixou pensão? () Não () sim. Atividade que exercia _____

() Separada. Paga pensão R\$ _____ Recebe pensão R\$ _____

() Recebendo auxílio doença. Valor do auxílio R\$ _____

() Outra situação _____

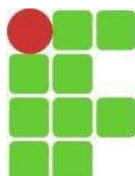
3.2 – Relacione todas as pessoas do seu grupo familiar (inclusive o candidato) que dependem da mesma renda.

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Esta- do civil	Renda mensal (R\$)	Estudante Rede particular	
								Mensalidade	Bolsa
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									

3.3 - Quando as despesas fixas ultrapassam a renda familiar como é feita a complementação?

- () Empréstimo bancário () Cheque especial
 () empréstimos particulares () ajuda de familiares. Quem? _____
 () Outros: _____ () Não é complementado

3.4- Participa de algum programa social? () Não () Sim. Qual? _____



Av. João Maximino de Alencar – N° 728
 77.493-000 – Centro – Lagoa da Confusão - TO
 (63) 3364-1571
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Valor da bolsa /benefício: R\$: _____

3.5 - Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia?

() Não () Sim

Se a resposta for sim, onde estuda?

- () *Campus* Palmas () *Campus* Paraíso do Tocantins () *Campus* Porto Nacional
() *Campus* Gurupi () *Campus* Araguatins () *Campus* Dianópolis
() *Campus* Araguaína () *Campus* Avançado Lagoa da Confusão
() *Campus* Avançado Formoso do Araguaia
() *Campus* Avançado Pedro Afonso

4 - DADOS DE SAÚDE:

4.1 - Você possui alguma tipo de deficiência?

() visual () física/motora () auditiva () de fala () neurológica () nenhuma

4.2 - Existe caso de doença grave ou crônica no Núcleo familiar? Em caso positivo, relacione-o (s) abaixo:

Nome	Grau de parentesco	Doença	Despesa mensal

Apresenta algum problema de saúde? () Não () Sim, qual? _____

Faz uso de alguma medicação? () Sim. Qual? _____ É alérgico a _____

Já submeteu a alguma cirurgia? () Não () Sim. Qual? _____

4.3 - Para tratamento de saúde você e sua família utilizam:

() Sistema Único de Saúde (SUS) () Plano de saúde. Qual? _____

() Tratamento particular, sem plano de saúde () Outro: _____

Pratica algum esporte? () Não () Sim. Qual? _____

5 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:

5.1 – Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?

() Depende inteiramente da ajuda dos pais. () Depende financeiramente do esposo.

() Depende financeiramente de outros parentes. () Depende financeiramente de terceiros

() É independente financeiramente.

() É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas.

() É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas.

5.2 - Quanto à atividade profissional:

Atualmente você está trabalhando () Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe?

R\$ _____ () Não. Como se mantém? _____

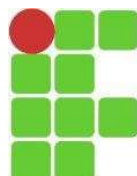
() Sim. Local de trabalho: _____ Quanto recebe? R\$ _____

Você tem alguma experiência profissional? () Não () Sim. Qual? _____

Você tem alguma atividade acadêmica remunerada? () Não () Sim.

Se tem atividade, qual? () monitoria () extensão () pesquisa () estágio () outras

Quanto recebe? R\$: _____. Tem noções de informática? () sim () não





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

6 - DESPESAS FAMILIARES MENSIS FIXAS (CALCULAR A MÉDIA DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES).

	Habitação R\$	Energia R\$	Água R\$	Telefone/ Internet R\$	Alimentação R\$	Saúde R\$	Transporte R\$	Consórcio / Financiamento R\$	Gás R\$
Despesas do Aluno									
Despesas dos pais ou responsáveis									

7 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:

Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão?

() a pé () carona () bicicleta () transporte coletivo(ônibus) () carro próprio () moto () outros

7.1 – Quem paga o transporte escolar? _____

7.2 – Quanto tempo gasta entre a escola (IFTO) até sua residência? _____

8 – SITUAÇÃO ESCOLAR:

O ingresso no IFTO se deu através: () Prova tradicional () SISU () Transferência

Participou das Ações Afirmativas (Cotas)? () Sim () Não

Foi isento da taxa do Processo Seletivo IFTO? () Não () Sim. Quando (ano) _____

Foi aluno dessa Escola no semestre anterior? () Sim () Não

Foi reprovado? () Não () Sim. Por quê? _____

Ficou em dependência? () Sim () Não Em quê? _____

Trancou matrícula? () Sim () Não Qual o motivo? _____

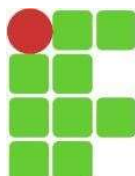
Foi bolsista no IFTO *Campus* Avançado Lagoa da Confusão?

() Não () Sim. Em que ano? _____ Local de atividade: _____

Faz algum curso paralelo? () Não Sim () Qual? _____

Onde? _____

9 - JUSTIFIQUE OS MOTIVOS DE SUA SOLICITAÇÃO (acrescentar todas as informações que julgar necessárias relativas às condições socioeconômicas de sua família.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verídicas e estou ciente de que poderei ser desclassificado do processo seletivo, perder o benefício e/ou ressarcir os valores pagos se, a qualquer tempo, for constatada pela IFTO alguma inveracidade ou omissão nas informações por mim fornecidas.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de _____.

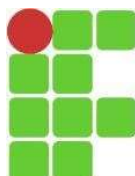
Assinatura do estudante ou responsável
(se menor de idade.)

Obs: Devolver a Ficha Social do Estudante até o dia 01/03/2016.

Não será permitido anexar documentação, após a entrega da Ficha Social.

ANEXAR ABAIXO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1) Cópia das contas de água, luz, e telefone. (recente - frente e verso), que é comprovante de endereço e despesas;
- 2) Cópia da Carteira de Identidade e CPF. **Obs.:** (se for menor de idade, anexar cópia do RG e CPF **também dos pais**);
- 3) Comprovante de renda própria e de todos os membros da família que trabalham, ou declaração de trabalho se for autônomo (constando qual a atividade, local que desenvolve e a remuneração que recebe) - atualizado;
- 4) Comprovante de pagamento de aluguel recente (se for o caso);
- 5) Comprovante de valor atual de prestação de casa própria de imóvel financiado;
- 6) Comprovante de pensão alimentícia, se os pais ou o candidato receberem (recente);
- 7) Comprovante de desemprego se for o caso (carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desempregado);
- 8) Declaração de próprio punho, justificando o desejo e necessidade do Auxílio;
- 9) Comprovante de conta bancária. O estudante deve ser o titular;
- 10) Ou anexar cópia do cartão bancário do próprio estudante.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA

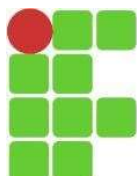
Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e C.P.F.
nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui
_____ membros.

DECLARO ainda que _____ membros possuem renda.

Anexo à esta declaração os documentos, previstos em edital, necessários para
confirmação do que se afirma.

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF nº _____ - _____, declaro para fins de
comprovação de renda junto ao Campus Lagoa da Confusão do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, que exerço o trabalho de

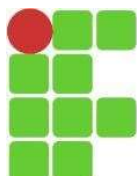
_____ (descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício,
desde ____/____/____ (data), obtendo a seguinte remuneração nos últimos
três meses: novembro/2015: R\$ _____, dezembro/2015 R\$ _____ e
janeiro/2015 R\$ _____.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira
responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades
cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular. (Código Penal, art. 299).

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2016

Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA DESEMPREGADOS

Eu, _____,
Portador da cédula de identidade nº _____ e CPF
nº _____ - _____, declaro para fins que estou desempregado (a) há
_____ (tempo) e no momento não estou exercendo nenhuma atividade
remunerada. Sendo meu sustento provido por

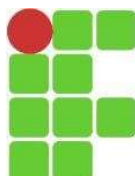
_____.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira
responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades
cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular. (Código Penal, art. 299).

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2016

Assinatura





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO TRABALHAM

Eu, _____,
Portador do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____,
declaro para fins que não desenvolvo qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo
empregatício. Sendo meu sustento provido por

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e assumo inteira
responsabilidade por esta declaração e declaro também estar ciente das penalidades
cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento público e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento particular. (Código Penal, art. 299).

Lagoa da Confusão, _____ de _____ de 2016

Assinatura

